



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO

Número
(preenchido pela MV)
ADIT-0077-18-DE.IUR

I INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG (HDT).

Pelo presente instrumento particular de aditamento, **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, com endereço na Rua Manoel de Queiroz de Lima, nº 43-A, Sala 03, Centro, Bonito/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **92.306.257/0006-07**, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “MV” e o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG (HDT)**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.969.808/0003-31**, com endereço na Avenida “E”, nº 1470, Jardim Goiás, Goiânia/GO, neste ato representado conforme disposição no contrato/estatuto social, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de sistemas Aplicativos Padrões.

CONSIDERANDO que em 27/06/2017 as PARTES firmaram Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de sistemas Aplicativos Padrões (“CONTRATO”);

CONSIDERANDO que na Cláusula 11.1, do CONTRATO, estabelece que o CONTRATO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes.

CONSIDERANDO que na Cláusula 10.1 estabelece que “todos os valores constantes deste contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.”

CONSIDERANDO, que as PARTES tem interesse na renovação do CONTRATO, bem como desejam alterar os dados constantes na qualificação.

CONSIDERANDO, por fim, que os efeitos da alteração do endereço da CONTRATANTE retroagem a data 07/02/2018;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª

1.1 As PARTES, em comum acordo, decidem prorrogar a vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª

2.1 Visando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO as partes optaram em comum acordo em aplicar neste período de 12 (doze) meses o valor de reajuste previsto pelo IGP/M da Fundação Getúlio Vargas (%4,2712), perfazendo o valor mensal de **R\$ 25.038,37** (vinte e cinco mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos), referente a Locação do Licenciamento do Uso.

Vigência: Indeterminado



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVONúmero
(preenchido pela MV)
ADIT-0077-18-DF.IUR

Parágrafo único: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, restando o novo valor da mensalidade válido pelos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª

3.1 As PARTES, em comum acordo, resolvem alterar os dados de qualificação conforme abaixo:

(a) MV:

MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA., com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 298, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **92.306.257/0007-80**, CEP 51.190-900.

(b) CONTRATANTE:

INSTITUTO SóCRATES GUANAES – ISG (HDT), com endereço na Avenida Olinda, nº 00, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.969.808/0003-31**, CEP 74.884-120.

DISPOSIÇÕES FINAIS

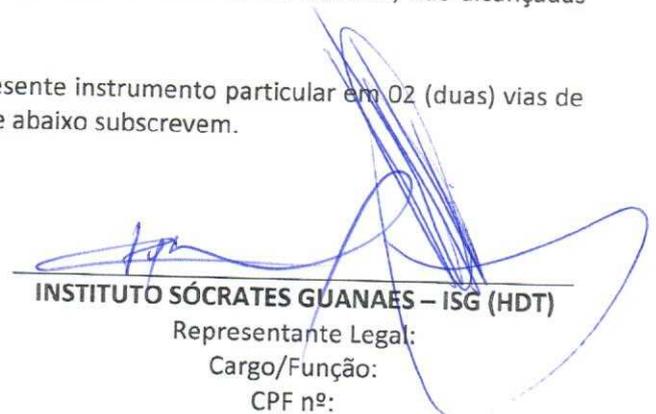
Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife/PE, 20 de junho de 2018.



MV
Mark Randi Ramos Carvalho
Diretor Corporativo Financeiro
CPF Nº: 551.559.959-49



INSTITUTO SóCRATES GUANAES – ISG (HDT)
Representante Legal:
Cargo/Função:
CPF nº:

TESTEMUNHAS



Nome: **José Alves Neto**
CPF nº.: **CPF: 100.635.204-00**



Nome: **Aline Oliveira**
CPF nº.: **Dirutora Geral**
HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT



Camila Rodrigues Cabral
Advogada
OAB/PE 37.844-D
MV

